



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2015 - MI

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

5. ENDEREÇO  
SGAN Quadra 601 Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
---------------------------	--

14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
---------------	---------------------------	--	-------------------------

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO  
SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	--	---

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2015, intitulado: Prorrogação dos contratos de gerenciamento, apoio e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, nas bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itaipicuru e Mearim.

**36. OBJETIVO**

Realizar a alteração da Natureza de Despesa do recurso que foi descentralizado para prorrogar o contrato da equipe de apoio, gerenciamento, apoio e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva, serviços de vigilância e limpeza para os centros de aquicultura e pesca da Codevasf, visando a finalização das entregas dos kits produtivos já adquiridos e manutenção das ações de aquicultura no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

**37. PÚBLICO ALVO**

Beneficiários no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

**38. JUSTIFICATIVA**

A SDR/MI tem disponibilizado, desde 2012, recursos orçamentários para a contratação de uma Equipe de Apoio, a qual apresenta um papel fundamental, pois é responsável por dar o suporte à Codevasf para a implantação dos kits produtivos, mobilizando as comunidades, identificando as necessidades do indivíduo e/ou associações e a vocação produtiva regional, cadastramento dos beneficiários, distribuição dos kits, além do acompanhamento e supervisão das ações. Essa metodologia foi adotada pelas 8 (oito) Superintendências Regionais da Codevasf.

Os contratos têm em média 7 meses, necessitando de constantes aditivos de prazo e valor para manutenção dos serviços. Para isso, a Codevasf encaminhou o Termo de Execução Descentralizada nº 12 de 29/08/2014 solicitando a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.200.000,00 para a contratação de uma nova equipe de apoio, em caráter emergencial, com número reduzido de pessoal, visando não paralisar e prejudicar as ações de Inclusão Produtiva. A SDR/MI descentralizou o valor de R\$ 2.400.000,00, Nota de Crédito nº 2014NC000033, PTRES

66901 em 2014, visando retomar a execução das atividades. Foram realizadas nas Superintendências Regionais novas licitações para contratação dos serviços de apoio, visando a doação dos kits produtivos familiares já licitados, acompanhamento dos kits já implantados, além do apoio na implantação das atividades de pecuária e agricultura familiar, Reriva, Repalma e possibilitar o planejamento de novas ações. O valor restante, R\$800.00,00, foi descentralizado em 2015, na Nota de Crédito 2015NC003695, PTRES 93139.

Em agosto de 2015, com as datas de vigência dos contratos expirando novamente, foi encaminhado à SDR, o TED nº 10/2015, solicitando a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.000.000,00 para possibilitar o aditamento da contratação dessas equipes, para que não se interrompesse a implantação das ações de inclusão produtiva e estruturação dos Arranjos Produtivos priorizados por esta Secretaria. Os recursos foram descentralizados em outubro de 2015, pela Nota de Crédito nº 2015NC000013.

Os recursos foram descentralizados na Natureza de Despesa 44.90.39, no entanto devido a necessidade de formalização de convênios no âmbito da 1ªSR com a Emater/MG, bem como a garantia dos serviços nos centros de aquicultura e pesca que vem passando por um processo de desmobilização por falta de recursos orçamentários para os serviços básicos (limpeza, vigilância, manutenção e aquisição de ração), houve a necessidade de alteração das NDs, substituindo assim a Previsão Orçamentária do TED nº 10/2015.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa de estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 16 (dezesesseis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### SUBSTITUIR A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.39	2.000.000,00
46. TOTAL				2.000.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**PELA PRESENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

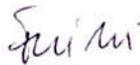
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.39	1.190.255,36
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.90.37	423.824,64
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.90.30	100.000,00
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.30.42	240.200,00
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.APL.3	100	33.30.42	45.720,00
46. TOTAL				2.000.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MÊSES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Alteração de NDs do recursos descentralizado para renovação do contrato da equipe de apoio, gerenciamento e fiscalização das ações de Inclusão Produtiva implantas e em implantação na área de atuação da Codevasf.	06				Dezembro	2.000.000,00
57. TOTAL							2.000.000,00

**ASSINATURAS**

Brasília, 04 de dezembro de 2015 .



Felipe Mendes de Oliveira  
Presidente da Codevasf



Alexandre de Lima Chumbinho  
Secretário de Desenvolvimento Regional